



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço físico da Secretaria da 1ª e 3ª Turmas localizada no edifício Sede Ialba-Luza, situado à rua Orestes Ribeiro esquina com Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO.

Os serviços, de modo geral, compreendem:

- Limpeza geral das superfícies com jato de alta pressão de ar e água (inclusive laje) e limpeza geral do piso cerâmico;
- Remoção manual dos entulhos existentes, com carga, transporte e descarte adequado;
- Demolição de revestimentos argamassados e execução de chapisco e massa única, para recebimento de pintura nas paredes;
- Retirada de esquadrias metálicas para instalação de janela de alumínio, incluso guarnições e vidros – padrão existente;
- Aplicação de película solar nos vidros das janelas no padrão existente;
- Tratamento de trincas existentes com selante PU;
- Demolição e instalação de novo forro de gesso, inclusive fixação, no teto;
- Demolição e execução de revestimento cerâmico para piso;
- Preparação, aplicação e lixamento de massa látex nas paredes e tetos para posterior aplicação de pintura com tinta látex PVA, duas demãos;
- Instalação de 2 (duas) portas de madeira compensada 80x210x3,5cm e de 1 (uma) porta de madeira compensada 80x160cm para banheiro, inclusive ferragens e laminado melamínico; retirada do batente de madeira;
- Fornecimento e instalação de divisória completa – padrão existente;
- Retirada de aparelhos de iluminação e instalação de novas luminárias;
- Instalações elétricas necessárias para fornecimento de iluminação e circuito de força (cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, canaletas e

demais acessórios), além da execução de infraestrutura para instalação de ar condicionado;

- Execução de rede lógica e estabilizada conforme projetos;
- Instalação de sprinklers tipo pendente para o sistema de combate a incêndio, nos pontos onde houve acionamento;
- Execução de pia com bancada em granito, completa (rodamão, válvula, sifão etc), e torneira cromada longa;
- Execução de novo ponto de água fria para colocação de purificador de água;
- Execução de central de gás completa, inclusive escavação, alvenaria, argamassa, esquadria, pintura, cobertura e todos acessórios necessários para a instalação de gás;
- Limpeza geral de toda a obra.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de realizar uma reforma geral para recuperar o espaço físico da Secretaria da 1ª e 3ª Turmas, as quais foram atingidas pelo incêndio ocorrido na obra do Complexo Trabalhista adjacente ao Edifício Ialba-Luza.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem na limpeza geral e remoção dos entulhos, revestimentos argamassados e cerâmicos para piso, pintura de paredes e tetos, forro de gesso, instalações elétricas, sistema de combate a incêndio, esquadrias, todos estes considerando o fornecimento dos materiais necessários e, além disso, recomposição das partes afetadas.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra	
Item	Descrição

Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim

de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, devera apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.15 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1 Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, dentro da validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

8.1.1.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2 Para fins de contratação:

8.1.2.1 Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.1.2.1.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.1.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato social;

b) ficha de empregado;

c) contrato de trabalho;

d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) contrato particular de prestação de serviços; ou

f) certidão do CREA.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre

saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, no ato da assinatura do Contrato, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, que poderá ser efetuada, preferencialmente, por caução em dinheiro, ou por títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

11.1.1. Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, a Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.2. Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.2.1. A caução deve ser depositada em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF (código de operação 010), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela entrega do original do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.2.2. Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.2.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.2.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

11.3. No caso de opção da licitante pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, o instrumento da garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.3.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.2 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas somente quando houver sentença judicial transitada em julgado;

11.3.2.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve ser o período do contrato

acrescido de 2 (dois) anos, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;

11.3.2.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores provisionados e/ou retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº 3/2009)

11.4. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.4.1. Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos

oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora

5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido neste Projeto Básico	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.

	apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento		
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária á solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência

24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no item 11 deste Projeto Básico	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores da garantia/pagamentos forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

16.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades

legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004

Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação

– Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia, o qual deverá contemplar, dentre outros, o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica

Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 – PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

29.3 – DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugues a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.4 – SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.5 – ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.5.1 - Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (BIANCO ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.5.2 – Emboço

O emboço somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco. Deverá ser constituído por uma camada de argamassa, nos traços a serem escolhidos, de acordo com as seguintes finalidades:

emboço externo: traço 1:1:4 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume;

emboço interno: traço 1:1:6 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume.

A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. A espessura não poderá ultrapassar 2cm.

29.6 - RECUPERAÇÃO DE TRINCA

Os locais com trincas e rachaduras deverão ter sua origem identificada e os procedimentos para sua recuperação, quando não os descritos a seguir, deverão ser apresentados e aprovados pela Fiscalização.

Quando a trinca/rachadura for em pontos de encontro entre paredes e pilares, deve-se remover o revestimento afetado e recompor com aplicação de tela soldada ancorada convenientemente conforme recomendações do fabricante. O chapisco e reboco deverão

Deverá ser removida uma faixa de no mínimo 25cm centrada na fissura identificada, com posterior aplicação de telas e execução dos revestimentos argamassados.

O vão deverá ser requadrado para instalação da esquadria pré-existente.

Alternativas a esta solução deverão ser previamente apresentadas e aprovadas pela Fiscalização.

O não atendimento às condições executivas apresentadas, ensejará as sanções previstas contratualmente.

29.7 - DIVISÓRIA

As divisórias a serem aplicadas deverão ser montadas conforme projeto e especificações do CONTRATANTE, no padrão existente.

As divisórias deverão ser instaladas por mão de obra especializada, observando o lay-out solicitado.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

As portas devem ser devidamente instaladas e reinstaladas, de acordo com o layout.

Todos os painéis deverão ser perfeitamente vedados, de forma a permitir o isolamento adequado. Ao final, os serviços deverão ser testados quanto ao seu perfeito funcionamento, em especial a eficácia nas vedações.

29.8 – ESQUADRIAS

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão e espessura mínima de 5mm. Os quadros de contorno e montagem das portas deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm.

As esquadrias, portas e batentes, devem ser adequados ao piso existente, evitando que as mesmas raspem no chão.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. As ferragens deverão apresentar perfeito funcionamento após sua instalação.

As esquadrias, tipo maxim-ar, deverão manter o padrão existente, com todos acessórios necessários para instalação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.9 - FORRO GESSO

Deverá ser executado forro de gesso, apresentando perfeito acabamento. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

29.10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

29.10.1 - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

Deverão ser executadas todas as adequações necessárias para instalação de ar condicionado (execução de ponto elétrico etc).

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente etiquetados e identificados. A simbologia da etiquetagem deverá ser a mesma utilizada nos as-built.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às régua de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação. As tomadas estabilizadas deverão ter a cor vermelha.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Os circuitos que tiverem disjuntor diferencial residual (DR) deverão ter neutro separados dos circuitos que não são protegidos por este dispositivo.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

As tomadas de energia normal e estabilizada instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir a cor vermelha para diferenciar das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

29.11 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Serão substituídas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos, mantendo-se o padrão existente. Os pisos serão revestidos com revestimento cerâmico de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.12 – RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.13 - PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR

Fornecimento e aplicação de Película de Controle Solar, padrão existente, linha profissional, Arquitetura: bloqueio solar adequado, bloqueio de U.V. 99%, Transmissão de Luz 30%.

29.14 – SPRINKLER TIPO PENDENTE

Os chuveiros automáticos devem atender às normas NBR 6125/1992, NBR 6135/1992 e NBR 10897/2014 .

A cor do líquido de bulbo de vidro deverá ser vermelha, atendendo os limites de temperatura (°C) e a máxima temperatura no teto (°C).

Os chuveiros automáticos instalados em locais sujeitos a danos mecânicos devem ser providos com proteções.

Chuveiros pendentes instalados com curvas de retorno podem ser usados quando os chuveiros e as curvas de retorno estiverem localizados fora da área sujeita a congelamento.

Os chuveiros pendentes deverão obedecer a área de proteção, espaçamentos entre chuveiros, distância entre defletor e tetos/forros e obstruções à descarga dos chuveiros.

29.15 - INSTALAÇÕES DE GÁS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT relacionadas à instalações de gás, em especial a NBR 13932/97.

29.15.1 - Redes de distribuição

A rede de distribuição pode ser embutida, enterrada ou aparente, devendo receber o adequado tratamento para proteção superficial, quando necessário.

Toda tubulação de gás aparente, deve ser pintada na cor amarela conforme padrão 5Y8/12 do sistema Munsell, conforme a NBR 12694.

As pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes são:

a) para as redes primárias: 150 kPa;

b) para as redes secundárias: 5 kPa.

Toda instalação interna deve ter um registro geral de corte situado na rede de distribuição. O registro geral de corte deve ser identificado e instalado em local de fácil acesso.

A tubulação da rede de distribuição não pode passar no interior de:

a) dutos de lixo, ar-condicionado e águas pluviais;

b) reservatórios de água;

c) dutos para incineradores de lixo;

d) poços de elevadores;

e) compartimentos de equipamento elétrico;

f) compartimentos destinados a dormitórios;

g) poços de ventilação capazes de confinar o gás

proveniente de eventual vazamento;

h) qualquer vazio ou parede contígua a qualquer vão formado pela estrutura ou alvenaria ou por estas e o solo, sem a devida ventilação. Ressalvados os vazios construídos e preparados especificamente para este fim (shafts), os quais devem conter apenas as tubulações de gás, líquidos não inflamáveis e demais acessórios, com ventilação adequada nas partes superior e inferior, sendo que estes vazios devem ser sempre visitáveis e previstos em área de ventilação permanente e garantida;

i) qualquer tipo de forro falso ou compartimento não ventilado, exceto quando utilizado tubo-luva

j) locais de captação de ar para sistemas de ventilação;

k) todo e qualquer local que propicie o acúmulo de gás vazado;

l) paredes construídas com tijolo vazado;

As tubulações não devem passar por pontos que a sujeitem a tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações devem ser totalmente estanques.

As tubulações aparentes devem:

- a) ter um afastamento mínimo de 0,30 m de condutores de eletricidade, se forem protegidos por conduíte, e 0,50 m nos casos contrários;
- b) ter um afastamento das demais tubulações o suficiente para ser realizada manutenção nas mesmas;
- c) ter um afastamento no mínimo de 2 m de para-raios e seus respectivos pontos de aterramento, ou conforme a NBR 5419;
- d) em caso de superposição de tubulação, a tubulação de GLP deve ficar abaixo das outras tubulações.

O tubo-luva, quando for utilizado, deve:

- a) ter no mínimo duas aberturas situadas nas suas extremidades, sendo que as duas devem ter saída para fora da projeção horizontal da edificação, em local seguro e protegido contra a entrada de água, animais e outros objetos estranhos. Opcionalmente, pode ser previsto dispositivo ou sistema que garanta a exaustão do gás eventualmente vazado;
- b) nos casos em que não for possível a extremidade inferior estar fora da projeção horizontal, possuir abertura captada de algum ambiente permanentemente ventilado;
- c) no caso de dutos (anexo B), manter um afastamento mínimo de 25 mm entre a tubulação e as suas paredes internas;
- d) ter resistência mecânica adequada a possíveis esforços decorrentes das condições de uso;
- e) estar convenientemente protegidos contra a corrosão;
- f) não apresentar vazamentos em toda a sua extensão;
- g) ser executado de material incombustível e resistente à água;
- h) estar adequadamente suportado.

Recomenda-se o uso mínimo de conexões nas tubulações situadas no interior do tubo-luva.

Os registros, válvulas e reguladores de pressão devem ser instalados de maneira a permitir fácil conservação e substituição. A ligação dos aparelhos de utilização à rede secundária deve ser feita por meio de conexões rígidas, interpondo-se um registro para cada aparelho e a rede, de modo a permitir isolar-se ou retirar-se o aparelho de gás sem a interrupção do abastecimento de gás aos demais aparelhos da instalação interna. Quando o aparelho de utilização for deslocável, ou a ligação for submetida a vibrações, é permitido o uso de mangueiras flexíveis para a ligação, desde que:

- a) a mangueira permaneça com suas extremidades rigidamente fixadas;
- b) a mangueira tenha no máximo o comprimento de 0,80 m;

c) haja um registro de fácil acesso na parte rígida da tubulação, no ponto em que a mangueira é conectada;

d) mangueira não atravesse paredes, pisos ou outras divisões de compartimentos, permanecendo suas extremidades no mesmo local ou compartimento em que for empregada.

29.15.2 - Abrigo para medidores de consumo e reguladores de pressão

Os medidores os registros de corte de fornecimento e reguladores devem ser instalados em abrigo, sendo proibida a colocação de qualquer outro aparelho, equipamento ou dispositivo elétrico, exceto quando comprovadamente à prova de explosão.

Devem-se prever as dimensões do abrigo de medidores conforme o modelo de medidor especificado em projeto.

O local para leitura do consumo de gás deve ser construído em áreas de servidão comum. É permitida a leitura à distância ou remota.

O abrigo deve ser construído de material incombustível, de modo a assegurar completa proteção do equipamento nele contido contra choques, ação de substâncias corrosivas, calor, chama ou outros agentes externos de efeitos nocivos previsíveis.

O abrigo deve ter abertura para ventilação, com área mínima igual a 10% da área de sua planta baixa. A base da cabine deve distar no mínimo 0,30 m do piso acabado.

O abrigo deve permanecer limpo e não pode ser utilizado como depósito ou outro fim que não aquele a que se destina.

As dependências dos edifícios onde estejam localizados os abrigos dos medidores ou dispositivos para a medição à distância devem ser mantidas ventiladas e iluminadas. O acesso a estes locais deve ser livre e desimpedido.

É vedada a localização do abrigo do medidor ou regulador na antecâmara e/ou nas escadas de emergência.

29.16 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Toda a adequação para correta implementação dos serviços, tais como isolamento de pontos, remanejamentos, adaptações etc, deverá atender as normas técnicas pertinentes e definições do CONTRATANTE.

29.16.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sob pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

29.16.2 - Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramais de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS : Os ramais de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIS : Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

29.16.3 - Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um tê de inspeção com cap.

- b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.
- c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.
- d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.
- e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.
- f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

29.16.4 - Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estrupe) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.
3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não é permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

29.16.5 - Testes

1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob

pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

2. Esgoto :

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devera aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.

b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primarias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

29.16.6 - Louças/Metals

Todas as louças/metals serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

Todas as louças/metals, deverão obedecer rigorosamente o orçamento como por exemplo as torneiras que são de fechamento automático.

29.16.7 - Interligação de tubulação do ramal de esgoto com o ramal de esgoto do sanitário existente

Este serviço envolverá a retirada temporária de louças sanitárias, demolição do piso e contrapiso existentes,, escavação pontual para adequação das tubulações, colocação dos tubos e peças necessários, reaterro, execução de contrapiso e execução do piso com material no padrão existente anteriormente, por fim serão recolocadas as louças sanitárias.

Os tubos serão de PVC Série Normal ou Reforçada, com ponta e bolsa, convenientemente limpos e assentados.

A tubulação colocada deverá conter junção simples para receber os efluentes do banheiro criado, conforme detalhe fornecido. Deverá ser preservado o caimento mínimo de 1% para o ramal de esgoto executado.

A tubulação deverá ser protegida convenientemente até a instalação final das peças.

A CONTRATADA deverá proceder à verificação e confirmação de existência de tubulação que seja viável para a interligação com a tubulação do banheiro PNE que será construído.

29.16.8 - Acessórios para instalações hidráulicas

Instalação de papeleiras em plástico, tipo dispenser, para papel higiênico e toalhas;

Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT, devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica.

29.17 – CORTINA BOX SCREEN:

Todos os materiais a serem utilizados devem ser de qualidade comprovada, atender às especificações, mão de obra especializada e aplicadas na mais perfeita técnica.

Deverá ser seguido as especificações quanto ao tubo para enrolamento, trilho inferior, acionamento, tecidos, enrolamento e guias laterais.

Especificação: Cortina Rolo Box Screen coleção filtrazol Genova ou similar, cor cinza grafite TC 02, em tecido Tela Solar fator de abertura 3% composta por 71% de PVC e 29% de fibra de vidro. Coeficiente de sombreamento de 0,40; transmissão solar de 22%, bloqueio de raios UV de 95%. corrente de acionamento de PVC nº 10. Comando com sistema redutor de peso que facilita o recolhimento da peça por compensar o esforço da subida do tecido. Eixo e comando de 38mm de espessura. Suporte intermediário entre dois módulos para eliminar fresta.

29.18 - LIMPEZA GERAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos.

Observações:

Além de todas as descrições de serviços supramencionadas, a execução dos serviços deverá seguir também os Memoriais Descritivos/Caderno de Especificações, relatórios de vistoria técnica, projetos em anexo e caderno de Especificações de Acessibilidade das Unidades do TRT da 18ª Região.

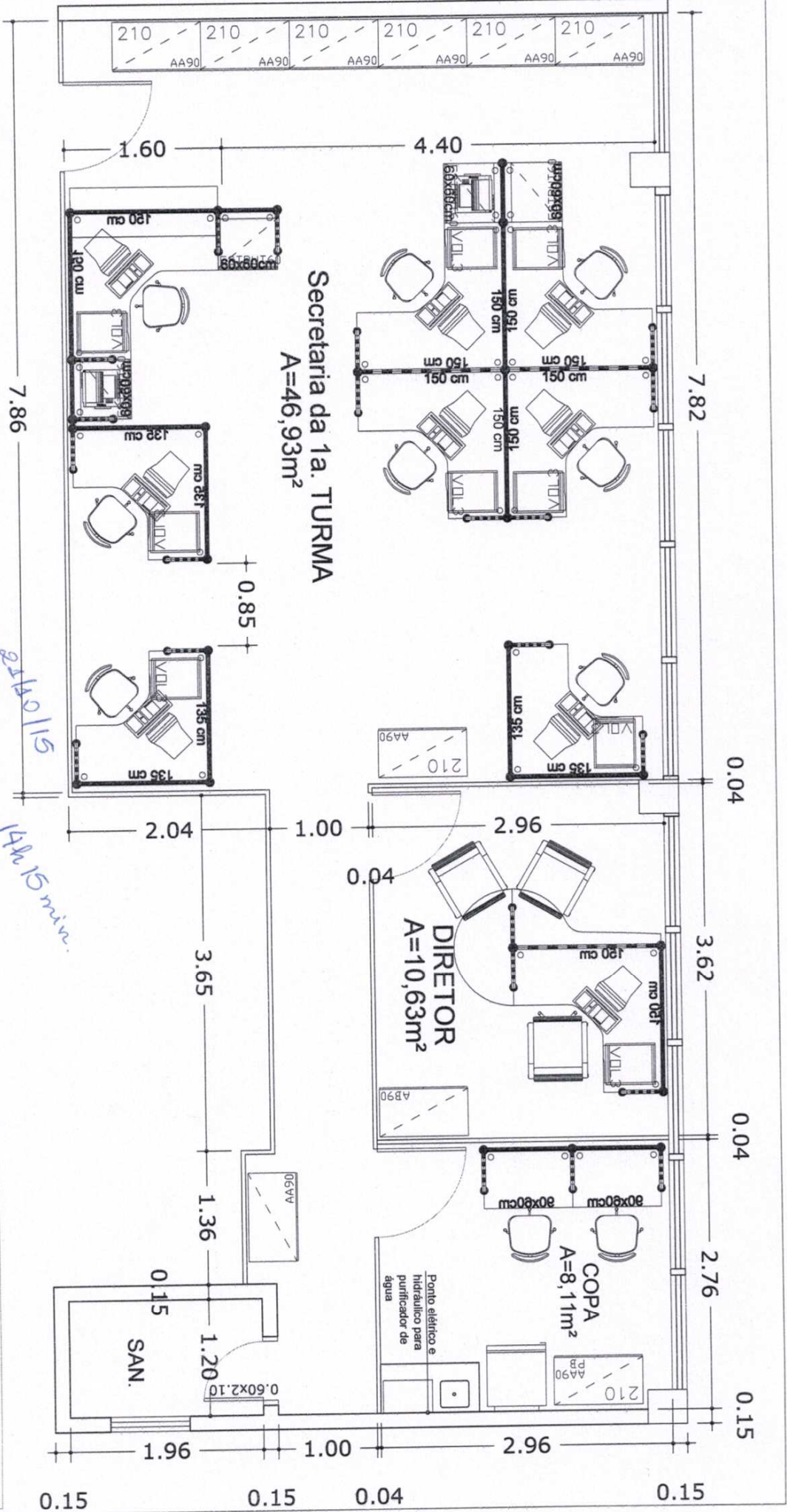
As obras e serviços deverão, também, ser executados em conformidade com normas e legislação vigentes, atendendo recomendações da Resolução nº 103/2012 e Resolução nº 70/2010, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES científicas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.



PROPOSTA 02
sem escala

11/07/15 14h 15 min.

aprovado em 22/10/15

Regiane Benfina dos Santos
Analista Judiciário

TRT
18º Região
GOIÁS

ARQUITETURA

projeto:
EDIFÍCIO IALBA-LUSA

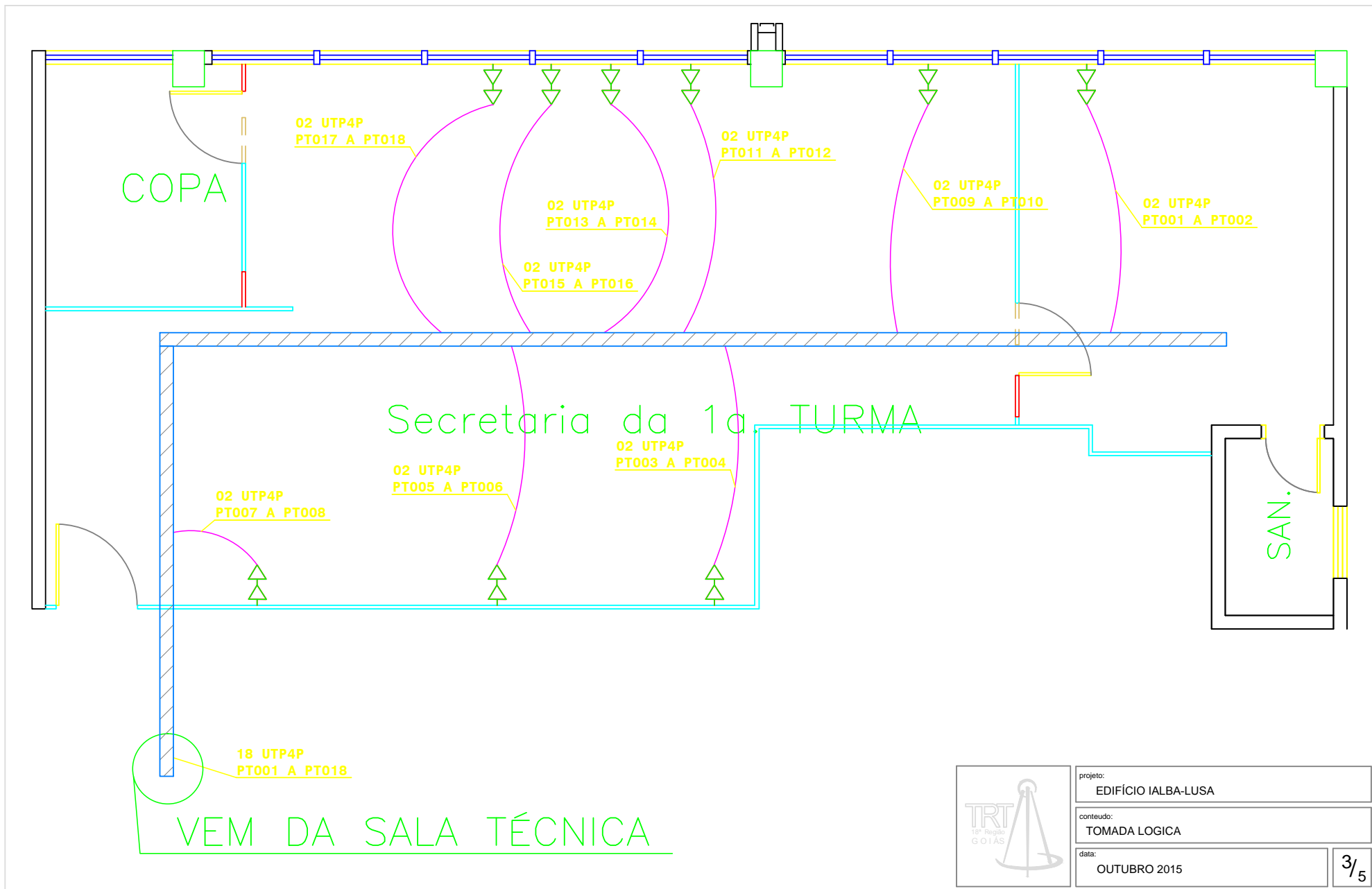
conteúdo:
PLANTA BAIXA 1º PAVTO. - PROPOSTA 01

data:
OUTUBRO 2015

1/1

Goiânia, 4 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

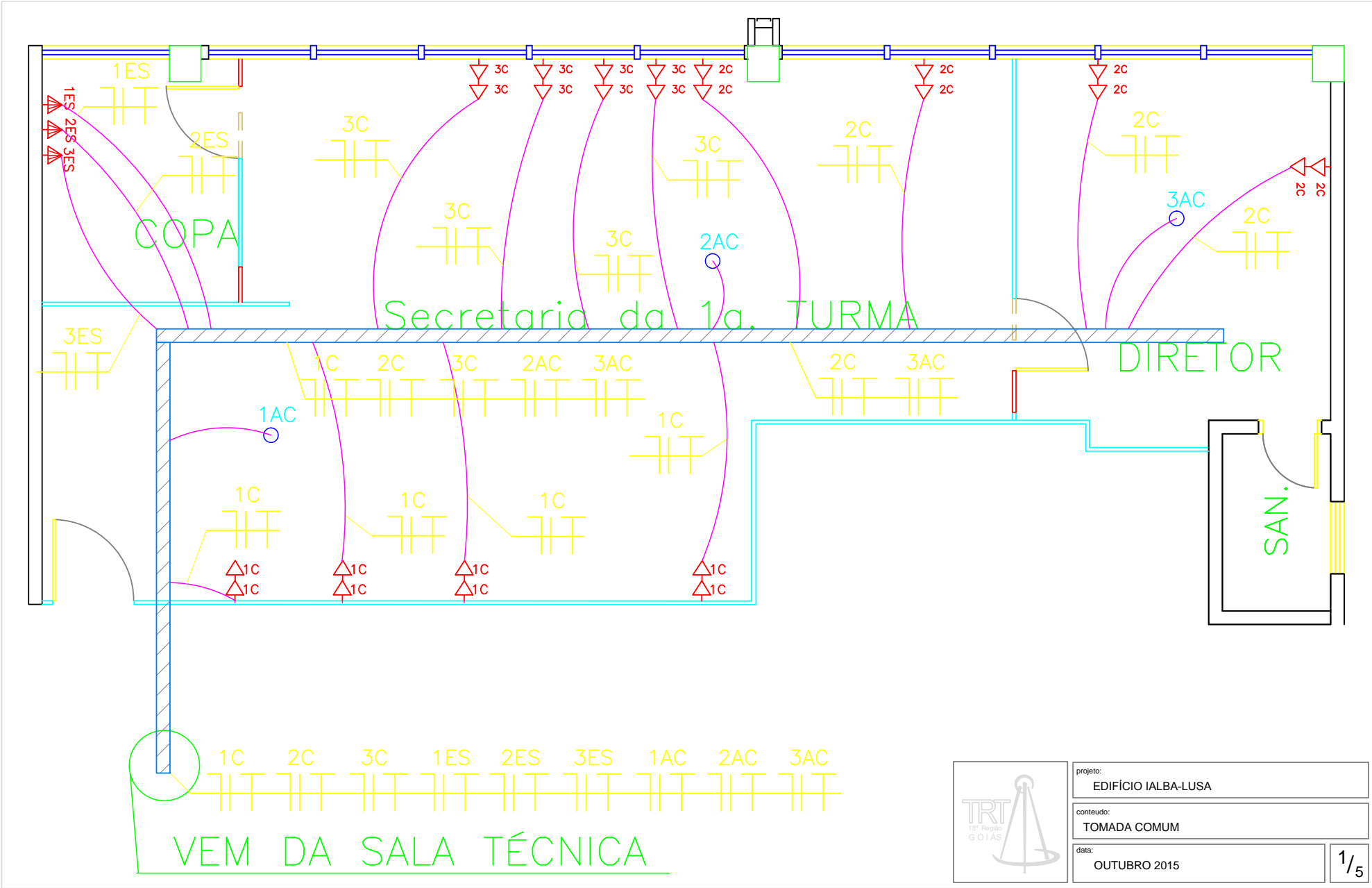
PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



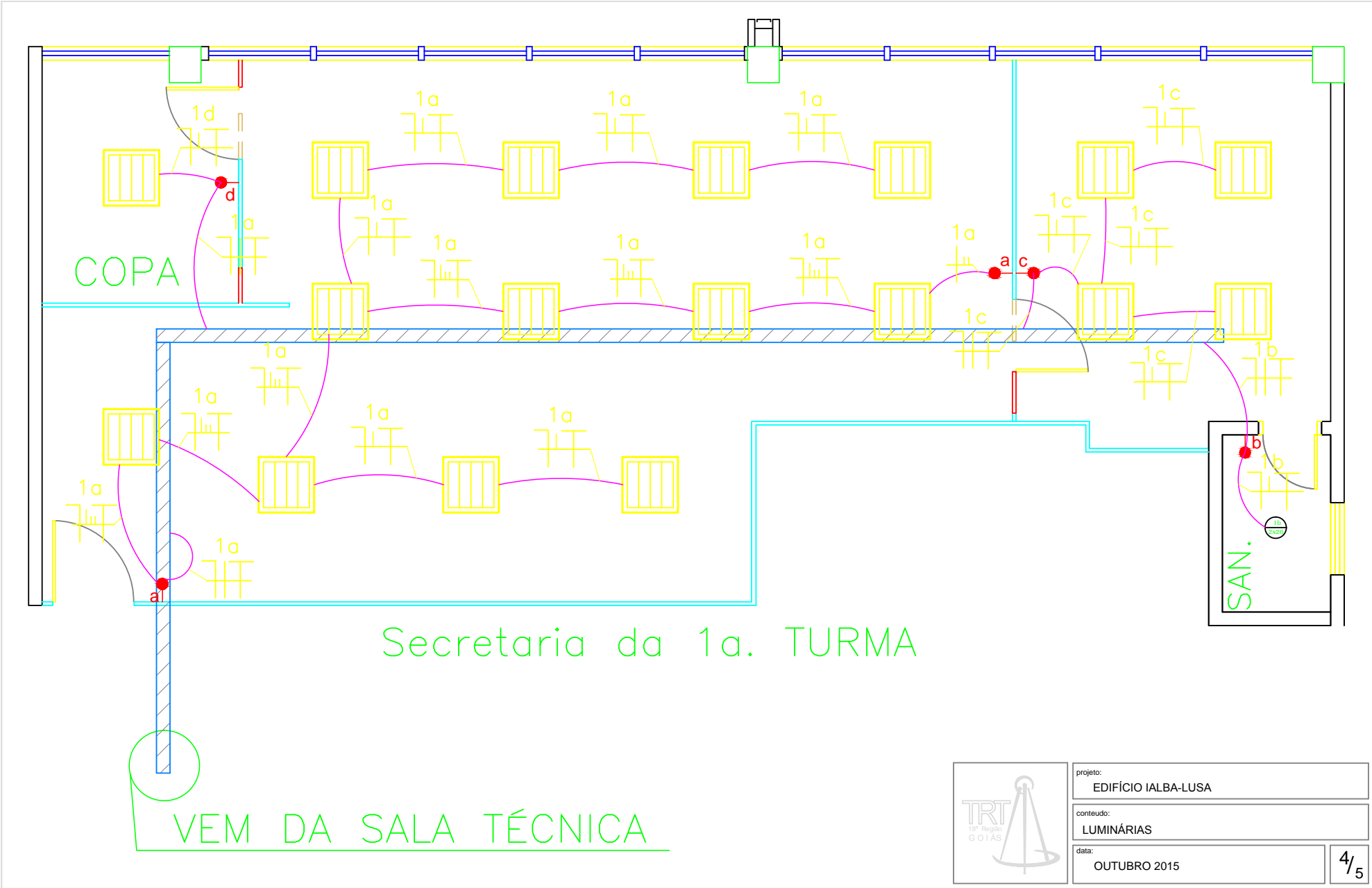
projeto:	EDIFÍCIO IALBA-LUSA
conteúdo:	TOMADA LOGICA
data:	OCTUBRO 2015
	3/5

Goiânia, 13 de outubro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



projeto:	EDIFÍCIO IALBA-LUSA
conteúdo:	TOMADA COMUM
data:	OCTUBRO 2015



COPA

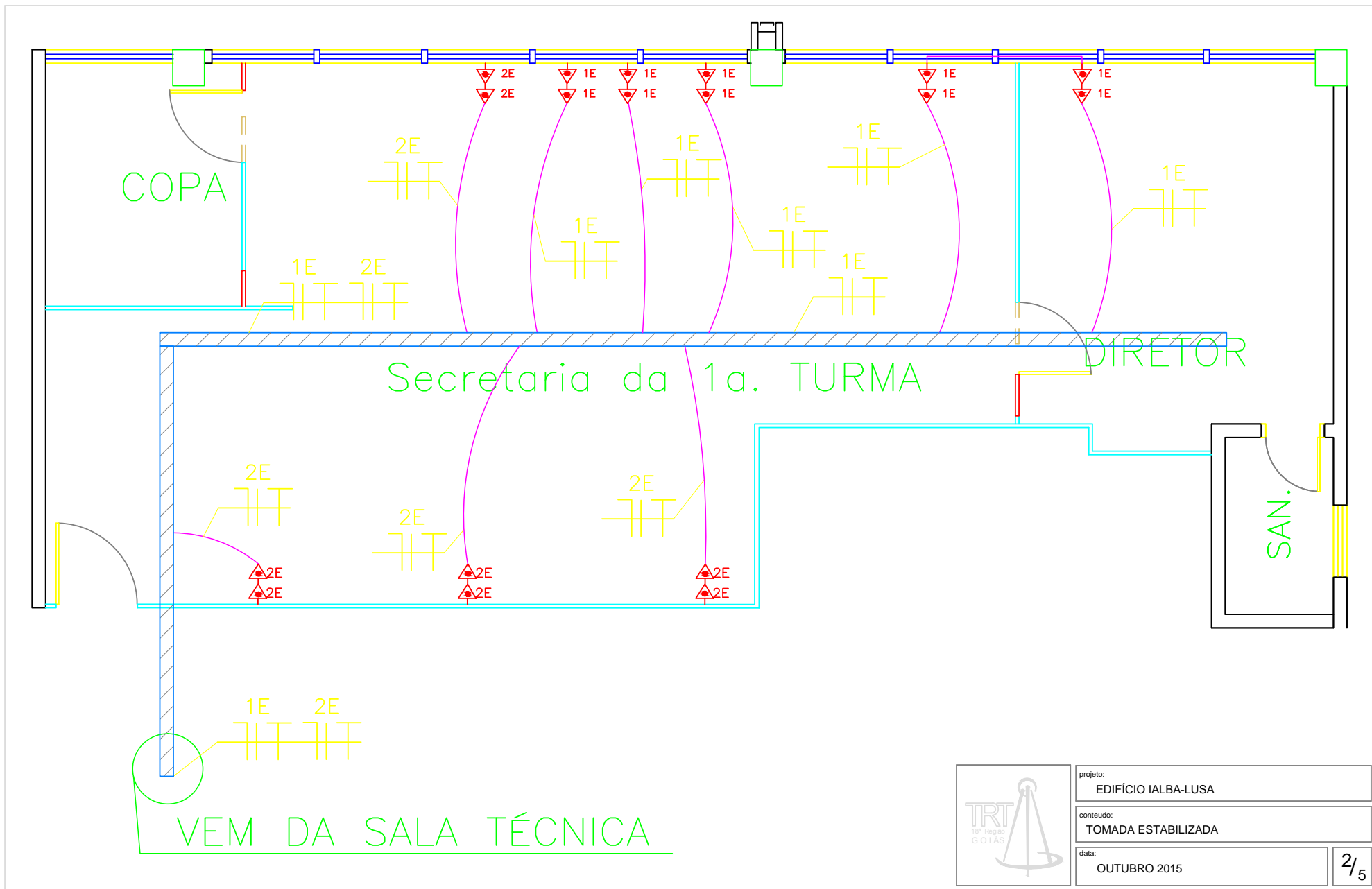
SAN.

Secretaria da 1a. TURMA

VEM DA SALA TÉCNICA



projeto:	EDIFÍCIO IALBA-LUSA
conteúdo:	LUMINÁRIAS
data:	OCTUBRO 2015



Goiânia, 13 de outubro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

(PROJETO ELÉTRICO)



- DUAS TOMADAS DE INFORMÁTICA RJ45, EM CAIXA PARA CANALETA.



- TOMADA DE USO GERAL 2P+T



- DUAS TOMADAS DE INFORMÁTICA (REDE ESTABILIZADA) 2P+T



- PONTO ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR.



- TOMADA PARA USO ESPECIAL.



- CONDUTOR FASE, NEUTRO E TERRA, RESPECTIVAMENTE.



- ELETROCALHA



- PONTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26w.



- LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, COM ALETAS PLANAS EM CHAPA PINTADA, C/ QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14W, REATOR ELETRÔNICO.



- INTERRUPTOR DE n SEÇÕES EM Cx. 4"x2", h= 1,10cm DO PISO ACABADO.



- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TERRA RESPECTIVAMENTE..



- ELETRODUTO APARENTE SOBRE A LAJE.



projeto:	EDIFÍCIO IALBA-LUSA
conteúdo:	LEGENDA
data:	OCTUBRO 2015
	5/5

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO							
			OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA						29/10/2015	
									1/3	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	(07)	(08)	(09)	(10)	
01.00		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 88,65	R\$ 16.784,59	
01.01	T.90777.MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,75	R\$ 39,40	R\$ 10.237,59	R\$ 29,55	R\$ 7.678,19	
01.02	T.90780.MES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	1,50	R\$ 39,40	R\$ 6.070,93	R\$ 59,10	R\$ 9.106,40	
02.00		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 769,26	R\$ 1.128,20	
02.01	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 8,06	R\$ 28,01	R\$ 8,06	R\$ 28,01	
02.02	85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	14,60	R\$ 0,50	R\$ 1,05	R\$ 7,30	R\$ 15,33	
02.03	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	5,00	R\$ 7,04	R\$ 11,36	R\$ 35,20	R\$ 56,80	
02.04	73806/1U	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	SER.CG	M2	76,00	R\$ 0,38	R\$ 0,70	R\$ 28,88	R\$ 53,20	
02.05	73948/11U	LIMPEZA PISO CERAMICO	SER.CG	M2	76,00	R\$ 4,99	R\$ 8,38	R\$ 379,24	R\$ 636,88	
02.06	85332U	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	SER.CG	UN	10,00	R\$ 0,84	R\$ 2,94	R\$ 8,40	R\$ 29,40	
02.07	85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	11,20	R\$ 3,36	R\$ 6,98	R\$ 37,63	R\$ 78,18	
02.08	85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	5,00	R\$ 12,08	R\$ 25,14	R\$ 60,40	R\$ 125,70	
02.09	T.02.73802	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	30,00	R\$ 0,00	R\$ 3,49	R\$ 0,00	R\$ 104,70	
02.10	T.030104-AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONARIA S/ CARGA	SER.CG	M3	5,00	R\$ 40,83	R\$ 0,00	R\$ 204,15	R\$ 0,00	
03.00		ARGAMASSA						R\$ 908,42	R\$ 875,21	
03.01	74199/1U	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	40,50	R\$ 9,28	R\$ 12,76	R\$ 375,84	R\$ 516,78	
03.02	87534U	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	40,50	R\$ 13,15	R\$ 8,85	R\$ 532,58	R\$ 358,43	
04.00		REVESTIMENTOS EM PISOS						R\$ 450,20	R\$ 72,20	
04.01	87248U	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	20,00	R\$ 22,51	R\$ 3,61	R\$ 450,20	R\$ 72,20	
05.00		JANELAS						R\$ 10.732,32	R\$ 1.640,80	
05.01	73809/1U	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	SER.CG	M2	16,00	R\$ 481,92	R\$ 19,44	R\$ 7.710,72	R\$ 311,04	
05.02	P.0615.13	CORTINA ROLO BOX SCREEN- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	16,00	R\$ 158,34	R\$ 71,66	R\$ 2.533,44	R\$ 1.146,56	
05.03	T.1015.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR, INCLUSO LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DA PELÍCULA.	SER.CG	M2	16,00	R\$ 30,51	R\$ 11,45	R\$ 488,16	R\$ 183,20	
06.00		FORROS						R\$ 1.437,04	R\$ 797,64	
06.01	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	92,00	R\$ 15,62	R\$ 8,67	R\$ 1.437,04	R\$ 797,64	
07.00		PINTURA						R\$ 2.443,26	R\$ 1.817,09	
07.01	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	138,00	R\$ 5,58	R\$ 2,43	R\$ 770,04	R\$ 335,34	
07.02	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	94,27	R\$ 5,40	R\$ 1,86	R\$ 509,06	R\$ 175,34	
07.03	88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	92,00	R\$ 7,09	R\$ 9,63	R\$ 652,28	R\$ 885,96	
07.04	88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	94,27	R\$ 5,43	R\$ 4,46	R\$ 511,89	R\$ 420,44	
08.00		DIVISÓRIAS, PORTAS E PORTAIS						R\$ 4.198,82	R\$ 1.551,39	
08.01	74139/1U	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 222,02	R\$ 57,97	R\$ 222,02	R\$ 57,97	
08.02	T.0815.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETAS COM FERRAGENS	SER.CG	UN	2,00	R\$ 219,65	R\$ 82,46	R\$ 439,30	R\$ 164,92	
08.03	T.0815.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SUPER MONTANTE E RODAPÉ	SER.CG	M2	50,00	R\$ 70,75	R\$ 26,57	R\$ 3.537,50	R\$ 1.328,50	
09.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA						R\$ 13.332,04	R\$ 6.246,93	
09.01	T.1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	50,00	R\$ 0,48	R\$ 0,21	R\$ 23,86	R\$ 10,48	
09.02	T.20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	12,00	R\$ 12,27	R\$ 0,21	R\$ 147,21	R\$ 2,51	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015 2/3	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
09.03	T.20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 6,57	R\$ 0,21	R\$ 13,13	R\$ 0,42
09.04	72332U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 11,60	R\$ 6,41	R\$ 34,80	R\$ 19,23
09.05	72334U	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 6,93	R\$ 4,32	R\$ 13,86	R\$ 8,64
09.06	72936U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	300,00	R\$ 3,49	R\$ 4,19	R\$ 1.047,00	R\$ 1.257,00
09.07	83386U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	28,00	R\$ 2,99	R\$ 3,14	R\$ 83,72	R\$ 87,92
09.08	83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	55,00	R\$ 2,25	R\$ 3,14	R\$ 123,75	R\$ 172,70
09.09	83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	976,00	R\$ 2,12	R\$ 1,05	R\$ 2.069,12	R\$ 1.024,80
09.10	83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,00	R\$ 7,27	R\$ 4,19	R\$ 50,89	R\$ 29,33
09.11	P.0714.7	CANALETA 50X20, 2,1M, TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	24,00	R\$ 34,37	R\$ 20,95	R\$ 824,88	R\$ 502,80
09.12	P.0914.04	ANILHA DE MARCAÇÃO	SER.CG	UN	50,00	R\$ 0,78	R\$ 0,21	R\$ 39,00	R\$ 10,50
09.13	T.070626-AGETOP	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	SER.CG	M	1435,00	R\$ 1,90	R\$ 1,58	R\$ 2.726,50	R\$ 2.267,30
09.14	T.072556-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	SER.CG	UN	18,00	R\$ 19,32	R\$ 9,00	R\$ 347,76	R\$ 162,00
09.15	T.0915.18	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR 12W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00	R\$ 45,99	R\$ 10,47	R\$ 229,95	R\$ 52,35
09.16	T.1015.001	PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 11,05	R\$ 38,94	R\$ 33,15	R\$ 116,82
09.17	T.1015.2	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, P/ CANALETAS TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	SER.CG	UN	8,00	R\$ 37,07	R\$ 6,07	R\$ 296,56	R\$ 48,56
09.18	T.1015.3	TOMADA DUPLA DE RJ45 P/ CANALETAS TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	SER.CG	UN	9,00	R\$ 98,48	R\$ 6,07	R\$ 886,32	R\$ 54,63
09.19	T.1015.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS 4X14W	SER.CG	UN	22,00	R\$ 139,19	R\$ 10,47	R\$ 3.062,18	R\$ 230,34
09.20	T.19.1907.006	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	20,00	R\$ 63,92	R\$ 9,43	R\$ 1.278,40	R\$ 188,60
10.00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS - ÁGUA FRIA						R\$ 65,22	R\$ 103,10
10.01	89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	R\$ 32,61	R\$ 51,55	R\$ 65,22	R\$ 103,10
11.00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO						R\$ 119,22	R\$ 69,94
11.01	74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 68,42	R\$ 37,48	R\$ 68,42	R\$ 37,48
11.02	86880U	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 10,78	R\$ 1,69	R\$ 10,78	R\$ 1,69
11.03	86882U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 10,97	R\$ 1,93	R\$ 10,97	R\$ 1,93
11.04	89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	4,00	R\$ 5,52	R\$ 6,18	R\$ 22,08	R\$ 24,72
11.05	89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2,69	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 2,06
11.06	89728U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 4,28	R\$ 2,06	R\$ 4,28	R\$ 2,06
12.00		LOUÇAS E METAIS						R\$ 402,48	R\$ 36,33
12.01	86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 257,11	R\$ 23,34	R\$ 257,11	R\$ 23,34
12.02	86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 80,58	R\$ 11,30	R\$ 80,58	R\$ 11,30
12.03	86912U	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 64,79	R\$ 1,69	R\$ 64,79	R\$ 1,69
13.00		SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 454,80	R\$ 20,60
13.01	T.1015.002	SUBSTITUIÇÃO DE SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELCIUS (BULBO VERMELHO) ACABAMENTO CROMADO,	SER.CG	UN	20,00	R\$ 22,74	R\$ 1,03	R\$ 454,80	R\$ 20,60
14.00		CENTRAL DE GÁS						R\$ 3.154,09	R\$ 775,08
14.01	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	5,13	R\$ 8,56	R\$ 17,80	R\$ 43,91	R\$ 91,31

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015 3/3	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
14.02	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	5,13	R\$ 10,07	R\$ 20,95	R\$ 51,66	R\$ 107,47
14.03	T.091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 3.051,80	R\$ 562,33	R\$ 3.051,80	R\$ 562,33
14.04	T.1902/008	REMANEJAMENTO DE BUTIJÃO DE GÁS	SER.CG	UN	2,00	R\$ 3,36	R\$ 6,98	R\$ 6,72	R\$ 13,96
15.00		DIVERSOS						R\$ 528,63	R\$ 498,89
15.01	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	92,00	R\$ 0,65	R\$ 0,98	R\$ 59,80	R\$ 90,16
15.02	P.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	2,00	R\$ 71,50	R\$ 0,00	R\$ 143,00	R\$ 0,00
15.03	T.02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	92,00	R\$ 0,64	R\$ 2,34	R\$ 58,88	R\$ 215,28
15.04	T.12.73872/2	TRATAMENTO DE TRINCAS COM SELANTE PU - INCLUSO ABERTURA DAS TRINCAS	SER.CG	M	5,00	R\$ 53,39	R\$ 38,69	R\$ 266,95	R\$ 193,45
TOTAIS SEM BDI								R\$ 39.084,45	R\$ 32.417,97
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 71.502,42	
PERCENTUAIS DE BDI								18,58%	25,22%
BDI								R\$ 7.261,89	R\$ 8.175,81
TOTAIS COM BDI								R\$ 46.346,34	R\$ 40.593,78
PREÇO FINAL								R\$ 86.940,12	

Obs.:

1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.

2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

3- Prazo provável para execução de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

4- Códigos:

a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_AGOSTO 2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

b) PESQUISAS DE MERCADO – Os serviços que não possuem correspondentes ou similares adequados nas tabelas do SINAPI foram pesquisados no mercado e compostos pelo Núcleo de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, apresentando-se com código P.XXXXX (onde X são os dígitos do código). Para insumos sem correspondência SINAPI, foram realizadas pesquisas de mercado para se chegar ao custo de referência, adotando código PESQUISA dentro das composições criadas.

c) COMP – são composições montadas a partir de referências técnicas e tabelas oficiais existentes (AGETOP, por exemplo). Os insumos, tanto quanto possível, são utilizados do SINAPI. Nos demais casos, adota-se pesquisa de mercado.

5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;

As composições de custo para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), foram criadas com insumos ajustados para condição MENSALISTA, por meio de adequação do preço final em relação aos valores de HORISTA publicados pelo SINAPI. A fórmula empregada foi: $HORA_MENSALISTA = [HORA_PUBLICADA / (1+EH)] * (1+EM)$. EH = ENCARGOS HORISTA / 100, EM = ENCARGOS MENSALISTA/100.

Sendo que para cada profissional da mão de obra indireta, considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220.

6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Goiânia, 4 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA				29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
T.90777.MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,75000000	39,40000000	10,237,59000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,13497880	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,13497880	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,13497880	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,13497880	10,00000000		
2706 CORRIGIDO_MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,00000000		46,53000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000000	0,04000000		
T.90780.MES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	1,50000000	39,40000000	6,070,93000000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,13497880	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,13497880	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,13497880	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,13497880	10,00000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,00000000	0,04000000		
4069 CORRIGIDO_MES	MESTRE DE OBRAS (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,00000000		27,60000000	
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
72143U	RETIRADA DE BÂNTENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	1,00000000	8,06000000	28,01000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00696000	5,90000000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,20000000		11,58000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,02944990	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,02944990	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02944990	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02944990	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00696000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00696000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,40000000	0,04000000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,20000000		11,76000000	
85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	14,60000000	0,50000000	1,05000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00043500	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00184060	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00184060	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00184060	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00184060	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00043500	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00043500	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,15000000	0,04000000		
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,15000000		6,98000000	
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	5,00000000	7,04000000	11,36000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00858950	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00858950	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00858950	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00858950	10,00000000		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,25000000		25,89000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95000000	0,04000000		
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	MAT.	UN	0,00001940	20,909,090		
37760	CAMINHÃO TÓCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,00001940	193,718,340		
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,70000000		6,98000000	
73806/1U	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	SER.CG	M2	76,00000000	0,38000000	0,70000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00290000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00122700	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00122700	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00122700	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00122700	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,04000000		
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,10000000		6,98000000	
746	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA FRIA, DE 1400 A 1900 LIBRAS, VAZÃO DE 400 A 700 LITROS / HORA	MAT.	UN	0,00002590	1.742,18000000		
73948/11U	LIMPEZA PISO CERAMICO	SER.CG	M2	76,00000000	4,99000000	8,38000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00348000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,01472490	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01472490	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01472490	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01472490	10,00000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,09500000	6,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00348000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00348000	81,90000000		
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,11000000	3,53000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,20000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,20000000		6,98000000	
85332U	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	SER.CG	UN	10,00000000	0,84000000	2,94000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00072500	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00306770	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00306770	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00306770	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00306770	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,25000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00072500	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00072500	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,25000000	0,04000000		
85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	11,20000000	3,36000000	6,98000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00290000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01227080	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01227080	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01227080	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01227080	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,00000000		6,98000000	
85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	5,00000000	12,08000000	25,14000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01044000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,04417480	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04417480	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04417480	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04417480	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01044000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01044000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,60000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,60000000		6,98000000	
T.02.73802	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	30,00000000	-	3,49000000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,50000000		6,98000000	
T.030104-AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONARIA S/ CARGA	SER.CG	M3	5,00000000	40,83000000	-	-
2691-AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO C/ CAÇAMBA ESTACIONARIA	MAT.	M3	1,00000000	40,83000000		
03.00	ARGAMASSA						
74199/1U	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	40,50000000	9,28000000	12,76000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00411160	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01739750	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01739750	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01739750	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01739750	10,00000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	8,02180000	0,42000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00411160	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00411160	81,90000000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,02100000	55,00000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,41780000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,41780000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,41780000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,41780000	0,04000000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,60000000		11,76000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,81780000		6,98000000	
87534U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	40,50000000	13,15000000	8,85000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00286370	5,90000000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	7,10414400	0,59000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01211750	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01211750	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01211750	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01211750	10,00000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,80823200	0,42000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00286370	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00286370	81,90000000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,04737600	58,69000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,98751200	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,98751200	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,98751200	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,98751200	0,04000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA				29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,41000000		11,76000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,57751200		6,98000000	
04.00	REVESTIMENTOS EM PISOS						
87248U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SER.CG	M2	20,00000000	22,51000000	3,61000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00113100	5,90000000		
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM2	MAT.	M2	1,06000000	16,45000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00478560	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00478560	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00478560	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00478560	10,00000000		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,86000000	0,58000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00113100	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00113100	81,90000000		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,24000000	3,74000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,39000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,39000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,39000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,39000000	0,04000000		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,24000000		10,69000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,15000000		6,98000000	
05.00	JANELAS						
73809/1U	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	SER.CG	M2	16,00000000	481,92000000	19,44000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00609000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,02576860	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,02576860	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02576860	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02576860	10,00000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,12000000	0,42000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00609000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00609000	81,90000000		
367	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00500000	55,00000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,10000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,10000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,10000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,10000000	0,04000000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,00000000		11,76000000	
601	JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA)	MAT.	M2	1,10000000	430,64000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,10000000		6,98000000	
P.0615.13	CORTINA ROLO BOX SCREEN- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M2	16,00000000	158,34000000	71,66000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01756990	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,07434390	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,07434390	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,07434390	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,07434390	10,00000000		
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	3,02930520		7,60000000	
2700	MONTADOR	M.O.	H	3,02930520		16,05000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01756990	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01756990	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,05861040	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,05861040	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,05861040	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,05861040	0,04000000		
PESQUISA.0615.13	CORTINA ROLO BOX SCREEN (MATERIAL - PESQUISA DE MERCADO)	MAT.	M2	1,00000000	138,00000000		
T.1015.1	FORNECIMENTO E APLICACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR, INCLUSO LIMPEZA E PREPARACAO DE SUPERFICIE PARA APLICACAO DA PELICULA	SER.CG	M2	16,00000000	30,51000000	11,45000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00475600	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,02012410	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,02012410	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02012410	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02012410	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00475600	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00475600	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,64000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,64000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,64000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,64000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,64000000		6,98000000	
PESQUISA.1015.1	PELICULA DE CONTROLE SOLAR	MAT.	M2	1,00000000	25,00000000		
06.00	FORROS						
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	92,00000000	15,62000000	8,67000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00290000	5,90000000		
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,50000000		10,36000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,01227080	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01227080	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01227080	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01227080	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	81,90000000		
3315	GESO	MAT.	KG	1,50000000	0,41000000		
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,10000000	12,55000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,04000000		
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,10000000	9,45000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA				29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,50000000		6,98000000	
07.00	PINTURA						
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	138,00000000	5,58000000	2,43000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00067280	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM	MAT.	PAR	0,00284680	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00284680	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00284680	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00284680	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00067280	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00067280	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,23200000	0,04000000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,17000000		11,76000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,06200000		6,98000000	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33000000	14,55000000		
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	94,27000000	5,40000000	1,86000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00051620	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM	MAT.	PAR	0,00218420	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00218420	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00218420	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00218420	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00051620	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00051620	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,17800000	0,04000000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,13000000		11,76000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,04800000		6,98000000	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33000000	14,55000000		
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	92,00000000	7,09000000	9,63000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00266510	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM	MAT.	PAR	0,01127680	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01127680	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01127680	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01127680	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00266510	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00266510	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,19100000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,19100000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,19100000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,19100000	0,04000000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06000000	0,71000000		
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	1BL	0,04890000	81,00000000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,67200000		11,76000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,24700000		6,98000000	
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	94,27000000	5,43000000	4,46000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00123540	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM	MAT.	PAR	0,00522730	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00522730	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00522730	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00522730	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00123540	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00123540	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42600000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42600000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42600000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,42600000	0,04000000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,06000000	0,71000000		
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	1BL	0,04890000	81,00000000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,31200000		11,76000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,11400000		6,98000000	
08.00	DIVISÓRIAS, PORTAS E PORTAIS						
74139/U	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	SER.CG	UN	1,00000000	222,02000000	57,97000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01613900	5,90000000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,25673600	0,59000000		
1113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 20 MM	MAT.	M2	1,28000000	39,31000000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,26260000		11,58000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM	MAT.	PAR	0,06862980	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,06862980	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,06862980	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,06862980	10,00000000		
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	MAT.	KG	2,31300000	16,63000000		
1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	MAT.	M2	2,69850000	18,47000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,98412800	0,42000000		
194	BATENTE/ PORTAL/ ADUJEL/ MARCO MACICO. E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM. EM PINUS/ TAIUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	JG	0,59000000	37,04000000		
2427	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	MAT.	UN	2,00000000	18,50000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01613900	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01613900	81,90000000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00384000	58,69000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,59294400	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,59294400	0,65000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,59294400	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,59294400	0,04000000			
4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,02774400		25,64000000		
4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	MAT.	UN	4,00000000	0,26000000			
4419	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	UN	4,00000000	0,97000000			
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,64000000		11,76000000		
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	2,66260000		8,83000000		
T.0815.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETAS COM FERRAGENS	SER.CG	UN	2,00000000	219,65000000	82,46000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,03425190	5,90000000			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,14493040	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,14493040	48,00000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,14493040	13,00000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,14493040	10,00000000			
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,03425190	13,95000000			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,03425190	81,90000000			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	11,81100000	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	11,81100000	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	11,81100000	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	11,81100000	0,04000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	11,81100000		6,98000000		
PESQUISA.0815.8	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA COM FERRAGENS (90X240)CM	MAT.	UN	1,00000000	180,00000000			
T.0815.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL SUPER MONTANTE E RODAPÉ	SER.CG	M2	50,00000000	70,75000000	26,57000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01103450	5,90000000			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,04669030	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04669030	48,00000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04669030	13,00000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04669030	10,00000000			
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01103450	13,95000000			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01103450	81,90000000			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,80500000	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,80500000	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,80500000	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,80500000	0,04000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,80500000		6,98000000		
PESQUISA.0815.9	DIVISÓRIA NAVAL SUPER MONTANTE E RODAPÉ	MAT.	M2	1,00000000	57,98000000			
09.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA							
T.1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	50,00000000	0,47713350	0,20950000	-	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00005800	5,90000000			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00024540	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00024540	48,00000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00024540	13,00000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00024540	10,00000000			
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		11,76000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		9,19000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00005800	13,95000000			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00005800	81,90000000			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,04000000			
1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	MAT.	UN	1,00000000	0,41000000			
T.20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	12,00000000	12,26713350	0,20950000	-	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00005800	5,90000000			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00024540	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00024540	48,00000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00024540	13,00000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00024540	10,00000000			
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		11,76000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		9,19000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00005800	13,95000000			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00005800	81,90000000			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,04000000			
20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V)	MAT.	UN	1,00000000	12,20000000			
T.20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UN	2,00000000	6,56713350	0,20950000	-	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00005800	5,90000000			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00024540	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00024540	48,00000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00024540	13,00000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00024540	10,00000000			
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		11,76000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		9,19000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00005800	13,95000000			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00005800	81,90000000			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,04000000			
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	MAT.	UN	1,00000000	6,50000000			
72332U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00000000	11,60000000	6,41000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174000	5,90000000			
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00736240	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00736240	48,00000000			

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00736240	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00736240	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,35000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,25000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	0,04000000		
7550	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTIQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,00000000	9,59000000		
72334U	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00000000	6,93000000	4,32000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00490830	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00490830	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00490830	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00490830	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,25000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,04000000		
7563	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A/250V 5/ PLACA, TIPO SILENTIQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,00000000	5,59000000		
72936U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	300,00000000	3,49000000	4,19000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00490830	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00490830	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00490830	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00490830	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,20000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,20000000		9,19000000	
2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1,00000000	2,15000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,04000000		
83386U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	28,00000000	2,99000000	3,14000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00368120	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00368120	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00368120	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00368120	10,00000000		
1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	MAT.	UN	1,00000000	1,98000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,15000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	0,04000000		
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	55,00000000	2,25000000	3,14000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00087000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00368120	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00368120	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00368120	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00368120	10,00000000		
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	MAT.	UN	1,00000000	1,24000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,15000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,15000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00087000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00087000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,30000000	0,04000000		
83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	976,00000000	2,12000000	1,05000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029000	5,90000000		
102	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,00000000	1,77000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00122700	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00122700	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00122700	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00122700	10,00000000		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,05060000	2,45000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,05000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,05000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,09000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA				29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,04000000		
83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,00000000	7,27000000	4,19000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00116000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00490830	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00490830	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00490830	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00490830	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,20000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,20000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00116000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00116000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,40000000	0,04000000		
7528	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	MAT.	UN	1,00000000	5,93000000		
P.0714.7	CANALETA 50X20, 2,1M, TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	24,00000000	34,37000000	20,95000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00580000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,02454160	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,02454160	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,02454160	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,02454160	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	1,00000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,00000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00580000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00580000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,00000000	0,04000000		
PESQUISA.0714.7	CANALETA 50X20, 2,1M, TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR (MATERIAL)	MAT.	M	1,00000000	27,66000000		
P.0914.04	ANILHA DE MARCAÇÃO	SER.CG	UN	50,00000000	0,78000000	0,21000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00005800	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00024540	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00024540	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00024540	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00024540	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,01000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00005800	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00005800	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,02000000	0,04000000		
PESQUISA.0914.4	ANILHA DE MARCAÇÃO	MAT.	UN	1,00000000	0,71000000		
T.070626-AGETOP	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	SER.CG	M	1.435,00000000	1,90000000	1,58000000	-
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	0,06500000		14,20000000	
3903-AGETOP	CABO UTP-4P- CAT.6 - 24 AWG	MAT.	M	1,00000000	1,90000000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,06500000		10,13000000	
T.072556-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	SER.CG	UN	18,00000000	19,32000000	9,00000000	-
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,37000000		14,20000000	
3913-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	MAT.	UN	1,00000000	19,32000000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,37000000		10,13000000	
T.0915.18	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR 12W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00000000	45,99000000	10,47000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00290000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01227080	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01227080	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01227080	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01227080	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,04000000		
PESQUISA.0915.18	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR 12W	MAT.	UN	1,00000000	42,63000000		
T.1015.001	PRÉ INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SER.CG	UN	3,00000000	11,05000000	38,94000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00954880	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,04040430	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04040430	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04040430	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04040430	10,00000000		
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	1,64636150		7,60000000	
2700	MONTADOR	M.O.	H	1,64636150		16,05000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00954880	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00954880	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,29272300	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,29272300	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,29272300	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,29272300	0,04000000		
T.1015.2	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, P/ CANALETAS TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	SER.CG	UN	8,00000000	37,07000000	6,07000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00168200	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00711700	9,00000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00711700	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00711700	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00711700	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,29000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,29000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00168200	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00168200	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	0,04000000		
PESQUISA.1015.2	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, P/ CANALETAS TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	MAT.	UN	1,00000000	35,12000000		
T.1015.3	TOMADA DUPLA DE RJ45 P/ CANALETAS TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	SER.CG	UN	9,00000000	98,48000000	6,07000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00168200	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,00711700	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00711700	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00711700	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00711700	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,29000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,29000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00168200	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00168200	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,58000000	0,04000000		
PESQUISA.1015.3	TOMADA DUPLA DE RJ45 P/ CANALETAS TIPO SISTEMA X, PIAL LEGRAND OU SIMILAR	MAT.	UN	1,00000000	96,53000000		
T.1015.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS 4X14W	SER.CG	UN	22,00000000	139,19000000	10,47000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00290000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,01227080	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01227080	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01227080	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01227080	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,50000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,04000000		
PESQUISA.1015.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS 4X14W	MAT.	UN	1,00000000	135,83000000		
T.19.1907.006	ELETROCALHA PERFORADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100X50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	20,00000000	63,92000000	9,43000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00261000	5,90000000		
11962	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA 1/4" X 1/2"	MAT.	UN	4,00000000	0,09000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,01104370	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01104370	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01104370	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01104370	10,00000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,45000000		11,76000000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,45000000		9,19000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00261000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00261000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,90000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,90000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,90000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,90000000	0,04000000		
402	GANCHO SUSPENSAO OLHAL EM AÇO GALV, ESPESURA 16MM, ABERTURA 21MM	MAT.	UN	2,00000000	6,32000000		
4339	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/2"	MAT.	UN	2,00000000	0,22000000		
4376	BUCHA NYLON S-8	MAT.	UN	2,00000000	0,10000000		
852	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 32MM (1 1/4)	MAT.	CJ	4,00000000	1,46000000		
PESQUISA.1907.002	ELETROCALHA PERFORADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100X50 MM	MAT.	M	1,05000000	39,45000000		
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA						
89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SER.CG	UN	2,00000000	32,61000000	51,55000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01349780	5,90000000		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,02505000	45,07000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ***) CM)	MAT.	PAR	0,05778140	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,05778140	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,05778140	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,05778140	10,00000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,83449420	0,42000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02812000	39,14000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,56216000		8,83000000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,09226000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01349780	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01349780	81,90000000		
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1,00000000	4,32000000		
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	1,18000000	0,42000000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00738300	58,69000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886160	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886160	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886160	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,70886160	0,04000000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,43897000	0,71000000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,05444160		25,64000000	
7139	TE SOLDAVELA, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	0,89000000	1,15000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	2,27054000	3,00000000		
11.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO						
74051/2U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00000000	68,42000000	37,48000000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01160000	5,90000000		
11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	MAT.	UN	1,00000000	54,66000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,04908320	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04908320	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04908320	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04908320	10,00000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,80000000	0,42000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	2,00000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01160000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,01160000	81,90000000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,00000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,00000000		6,98000000	
86880U	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00000000	10,78000000	1,69000000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00464000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00196330	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00196330	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00196330	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00196330	10,00000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,12000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00464000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00464000	81,90000000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,04000000	2,60000000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,04000000		6,98000000	
6159	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	MAT.	UN	1,00000000	10,14000000		
86882U	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00000000	10,97000000	1,93000000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00052200	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00220870	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00220870	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00220870	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00220870	10,00000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,14000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00052200	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00052200	81,90000000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,05000000	2,60000000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,04000000		6,98000000	
6146	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	MAT.	UN	1,00000000	10,24000000		
89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	4,00000000	5,52000000	6,18000000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00736240	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00736240	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00736240	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00736240	10,00000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,30000000		8,83000000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,30000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00174000	81,90000000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,60000000	0,04000000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,10000000	0,71000000		
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,05000000	3,27000000		
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00000000	2,69000000	2,06000000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058000	5,90000000		
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,00990000	45,07000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00245410	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00245410	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00245410	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00245410	10,00000000		
20089	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,01500000	39,14000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,10000000		8,83000000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,10000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,00058000	81,90000000		
3517	JOELHO PVC SOLD 90º BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	UN	1,00000000	0,97000000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	0,04000000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,02100000	0,71000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA				29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
89728U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 P	SER.CG	UN	1,00000000	4,28000000	2,06000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00580000	5,90000000		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,00990000	45,07000000		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00245410	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00245410	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00245410	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00245410	10,00000000		
1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000000	2,56000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,01500000	39,14000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,10000000		8,83000000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,10000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,20000000	0,04000000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,02100000	0,71000000		
12.00	LOUÇAS E METAIS						
86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013 P	SER.CG	UN	1,00000000	257,11000000	23,34000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00716300	5,90000000		
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	1,00500000	181,99000000		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,03030880	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,03030880	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,03030880	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,03030880	10,00000000		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,03510000	2,46000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00716300	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00716300	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,47000000	0,04000000		
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MAT.	UN	2,00000000	26,19000000		
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	1,49000000		11,07000000	
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,52280000	21,86000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,98000000		6,98000000	
7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	MAT.	UN	6,00000000	0,33000000		
86901U	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	1,00000000	80,58000000	11,30000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00324800	5,90000000		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01374320	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01374320	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01374320	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01374320	10,00000000		
20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	MAT.	UN	1,00000000	65,30000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00324800	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00324800	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,12000000	0,04000000		
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,85000000		11,07000000	
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,52710000	21,86000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,27000000		6,98000000	
86912U	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	1,00000000	64,79000000	1,69000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00046400	5,90000000		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00196330	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00196330	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00196330	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00196330	10,00000000		
20252	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1,00000000	64,17000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,12000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00046400	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00046400	81,90000000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,03040000	2,60000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,16000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,04000000		6,98000000	
13.00	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO						
T.1015.002	SUBSTITUICAO DE SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO) ACABAMENTO CROMADO.	SER.CG	UN	20,00000000	22,74000000	1,03000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00029000	5,90000000		
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00122700	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00122700	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00122700	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00122700	10,00000000		
21044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	MAT.	UN	1,00000000	22,40000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,05000000		8,83000000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,05000000		11,76000000	
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00029000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00029000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	1,30000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA				29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,10000000	0,04000000		
14.00	CENTRAL DE GÁS						
73481U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	5,13000000	8,56000000	17,80000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00739500	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,03129050	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,03129050	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,03129050	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,03129050	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00739500	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00739500	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,55000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,55000000		6,98000000	
73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	5,13000000	10,07000000	20,95000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00870000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,03681240	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,03681240	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,03681240	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,03681240	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00870000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00870000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,00000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,00000000		6,98000000	
T.091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,00000000	3,051,80000000	562,33000000	-
0104-AGETOP	AREA MEDIA	MAT.	M3	0,71000000	75,00000000		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	149,32000000	0,42000000		
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	77,56000000	0,50000000		
1263-AGETOP	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	L	0,22000000	5,46000000		
1264-AGETOP	DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"x7")	MAT.	UN	0,15240000	6,85000000		
1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,16550000	4,97000000		
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,76190000	2,00000000		
1674-AGETOP	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	1,54000000	0,59000000		
1861-AGETOP	PREGO 18X24	MAT.	KG	0,26000000	5,40000000		
18-AGETOP	PINTOR	M.O.	H	4,63000000		14,20000000	
1968-AGETOP	SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	M	2,02000000	2,40000000		
1973-AGETOP	SIKA 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	0,60000000	3,33000000		
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA (30CM)	MAT.	ML	2,86000000	7,40000000		
2052-AGETOP	TINTA PVA LATEX	MAT.	LT	3,70000000	11,05000000		
2230-AGETOP	JUNTA PLÁSTICA 17MM	MAT.	M	5,22000000	0,50000000		
2246-AGETOP	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,07450000	15,90000000		
2256-AGETOP	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	1,00000000	12,90000000		
2294-AGETOP	SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	1,85000000	6,11000000		
2348-AGETOP	AÇO CA-50 1/4" A 1"	MAT.	KG	9,49000000	3,72000000		
2380-AGETOP	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCLAÍPTO)	MAT.	M	3,96000000	1,37000000		
2386-AGETOP	BRITA Nº01	MAT.	M3	0,06500000	70,00000000		
2387-AGETOP	BRITA No. 0	MAT.	M3	0,06500000	79,06000000		
2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,60950000	11,66000000		
2448-AGETOP	ACO CA-60 B - 5,0MM	MAT.	KG	1,90000000	3,49000000		
2528-AGETOP	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	MAT.	M2	2,06000000	30,00000000		
2529-AGETOP	FECHE FIO REDONDO 4" ZINCADO C/ PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	2,00000000	4,80000000		
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	3,40000000		14,20000000	
2710-AGETOP	TJULO FURADO 14X29X9, 6FUROS	MAT.	UN	132,48000000	0,45000000		
2715-AGETOP	FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	65,65270000	3,79000000		
2726-AGETOP	FERRO CHATO 3/16"x3/4"	MAT.	KG	14,33000000	3,64000000		
32-AGETOP	OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,12000000		12,16000000	
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	14,34000000		14,20000000	
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	22,74000000		10,13000000	
682-AGETOP	TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	M	57,00000000	40,30000000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,27000000		10,13000000	
T.1902/008	REMANEJAMENTO DE BUTIÃO DE GÁS	SER.CG	UN	2,00000000	3,36000000	6,98000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00290000	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,01227080	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01227080	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,01227080	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,01227080	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00290000	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00290000	81,90000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	1,30000000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,65000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,09000000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,00000000	0,04000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,00000000		6,98000000	
15.00	DIVERSOS						
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	92,00000000	0,65000000	0,98000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00040600	5,90000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,00171790	9,00000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00171790	48,00000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,00171790	13,00000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,00171790	10,00000000		
2709	HEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00040600	13,95000000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00040600	81,90000000		
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,05000000	3,53000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBA-LUZA					29/10/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **	
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000000	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000000	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000000	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14000000	0,04000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,14000000		6,98000000		
P.0715.25	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	2,00000000	71,50000000			
T.02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	92,00000000	0,64000000	2,34000000		
11851	PAPEL SULFITE A4	MAT.	FL	0,20000000	0,03000000			
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,01000000	6,91000000			
21139	PAPEL VEGETAL 90G/M2 - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,02000000	4,13000000			
21140	PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,02000000	5,00000000			
21144	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,02000000	0,95000000			
2350	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	M.O.	H	0,01000000		10,35000000		
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,02000000		20,22000000		
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,01000000		30,22000000		
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,08000000		16,42000000		
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	M.O.	H	0,00300000		73,41000000		
4266	CÓPIA HELIOGRÁFICA	MAT.	M2	0,03000000	12,04000000			
T.12.73872/2	TRATAMENTO DE TRINCAS COM SELANTE PU - INCLUSO ABERTURA DAS TRINCAS	SER.CG	M	5,00000000	53,39000000	38,69000000		
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01172710	5,90000000			
12873	IMPERMEABILIZADOR	M.O.	H	1,94384170		12,36000000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,04962110	9,00000000			
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUÊIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,04962110	48,00000000			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,04962110	13,00000000			
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,04962110	10,00000000			
2709	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01172710	13,95000000			
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,01172710	81,90000000			
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,04384170	1,30000000			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,04384170	0,65000000			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,04384170	0,09000000			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,04384170	0,04000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,10000000		6,98000000		
PESQUISA12.1204.003	SELANTE PU COMUM - BISNAGA	MAT.	UN	1,00000000	39,82000000			

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

Goiânia, 4 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 - I)	= 0,89	= 0,94
	BDI = 25,22%	BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

Goiânia, 4 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 4 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					OBRA: REFORMA SECRETARIA DA 1ª TURMA E ÁREAS ADJACENTES - ED. IALBALUZA		
					VALOR TOTAL	R\$ 86.940,12	29/10/2015
					PRAZO	45 DIAS	FOLHA 1/1
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO							
ITEM	ETAPAS				MEDIÇÕES		
					1ª MED 20 dias	2ª MED 45 dias	3ª MED / RD Lib. da Retenção
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 21.122,78	24,30%	%	51,35%	48,65%	
				R\$	R\$ 10.846,31	R\$ 10.276,47	R\$ 0,00
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.324,92	2,67%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 2.324,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.00	ARGAMASSA	R\$ 2.173,13	2,50%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 2.173,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.00	REVESTIMENTOS EM PISOS	R\$ 624,26	0,72%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 624,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.00	JANELAS	R\$ 14.780,99	17,00%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 14.780,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.00	FORROS	R\$ 2.702,85	3,11%	%	60,00%	40,00%	
				R\$	R\$ 1.621,71	R\$ 1.081,14	R\$ 0,00
07.00	PINTURA	R\$ 5.172,58	5,95%	%	20,00%	80,00%	
				R\$	R\$ 1.034,52	R\$ 4.138,06	R\$ 0,00
08.00	DIVISÓRIAS, PORTAS E PORTAIS	R\$ 6.921,61	7,96%	%		100,00%	
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 6.921,61	R\$ 0,00
09.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA	R\$ 23.631,53	27,18%	%	20,00%	80,00%	
				R\$	R\$ 4.726,31	R\$ 18.905,23	R\$ 0,00
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS - ÁGUA FRIA	R\$ 206,44	0,24%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 206,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO	R\$ 228,95	0,26%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 228,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.00	LOUÇAS E METAIS	R\$ 522,75	0,60%	%		100,00%	
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 522,75	R\$ 0,00
13.00	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 565,10	0,65%	%	20,00%	80,00%	
				R\$	R\$ 113,02	R\$ 452,08	R\$ 0,00
14.00	CENTRAL DE GÁS	R\$ 4.710,67	5,42%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 4.710,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15.00	DIVERSOS	R\$ 1.251,56	1,44%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 1.251,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETENÇÕES		-R\$ 4.347,01	-5,00%	%	-2,57%	-2,43%	5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período				R\$	-R\$ 2.232,14	-R\$ 2.114,87	R\$ 4.347,01
A liberação é realizada no recebimento definitivo.				acumulado %	-2,57%	-5,00%	0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 86.940,12	100,00%	%	51,35%	48,65%	0,00%
				R\$	R\$ 44.642,79	R\$ 42.297,34	R\$ 0,00
				acumulado %	51,35%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 86.940,12	100,00%	%	48,78%	46,22%	5,00%
				R\$	R\$ 42.410,65	R\$ 40.182,47	R\$ 4.347,01
				acumulado %	48,78%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 4 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6